



LEI Nº 2.544, DE 18 DE JULHO 2022

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 13 DE MARÇO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. ”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.845, de 13 de março de 2015.

Art. 2º Fica revogada a **LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 13 DE MARÇO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento